

AVISO Nº 14/CGJ/2015

Avisa sobre a desabilitação da função para emissão de Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ no Sistema "SISCOM Windows".

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO que a Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ já está disponível para emissão e impressão na rede mundial de computadores, no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, no endereço eletrônico www.tjmg.jus.br, e encontra-se em pleno funcionamento;

CONSIDERANDO que o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 65](#), de 17 de novembro de 2014, orienta que a emissão de guias para pagamento da Taxa de Fiscalização Judiciária - TFJ dos serviços extrajudiciais, desde o dia 1º de dezembro de 2014, passou a ser emitida exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico do TJMG (www.tjmg.jus.br);

CONSIDERANDO, ainda, que o [Aviso da Corregedoria-Geral de Justiça nº 84](#), de 19 de dezembro de 2014, orienta que a GRCTJ deverá ser emitida exclusivamente pela internet, a partir de 1º de janeiro de 2015, no endereço eletrônico do TJMG (www.tjmg.jus.br);

CONSIDERANDO que, nos termos do [Aviso da CGJ nº 84](#), de 2014, a partir de 1º de janeiro de 2015, as Contadorias/Tesourarias das comarcas do Estado de Minas Gerais, bem como a Central de Emissão de Guias do Fórum Lafayette e das demais comarcas onde houver Central de Emissão de Guias, não mais emitirão a GRCTJ;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos nº 2015/72899 - GEINF,

AVISA a todos os magistrados, servidores, advogados, defensores, promotores de justiça, às partes, bem como, a quem mais possa interessar que, a partir do 1º de março de 2015, a função para emissão de Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias - GRCTJ no Sistema "SISCOM Windows" será desabilitada, à exceção da função para emissão de Guia de Parcelamento de Custas Finais, de Guia de Custas Finais do Projudi e de Guia Pré-Calculada.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2015.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça